



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 608/2006.

**DELEGA OS ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA,
REVOGA O DECRETO Nº 585/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 68, inciso V da LOM (Lei Orgânica do Município), e art. 80, § 1º do Decreto-Lei nº. 200/1967, DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados atos de ordenação de despesa aos Secretários Municipais da Prefeitura de Lagoa Santa, a saber:

1. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS*
2. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA*
3. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO*
4. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*
5. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA*
6. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
7. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*
8. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES*
9. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*
10. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
11. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
12. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*
13. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA*
14. *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO*



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS

dos secretários municipais constantes no artigo 1º desde decreto, serão as seguintes servidoras:

- 1. PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**
- 2. JÚNIA MARIANO FIGUEIREDO.**
- 3. NEIDE APARECIDA MARQUES**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as constantes no Decreto nº 585/2006, de 20 de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 12 DE JULHO DE 2006.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL